
ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TORITAMA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TORITAMA - GABINETE DO PREFEITO -
GP**
DECRETO Nº 198, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2023

Atualiza os valores das diárias concedidas aos servidores públicos do âmbito da Administração Pública Direta e Indireta do Município de Toritama – PE.

O PREFEITO MUNICIPAL DA CIDADE DE TORITAMA, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas pelo art. 54, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no art. 165 da Lei Complementar nº 02/2017,

DECRETA:

Art. 1º Este Decreto dispõe sobre a atualização dos valores das diárias concedidas aos servidores públicos do âmbito da Administração Pública Direta e Indireta do Município de Toritama – PE, observados os critérios estabelecidos no art. 165 da Lei Complementar nº 02/2017.

Art. 2º Os valores das diárias instituídas no Capítulo I do Título IV da Lei Complementar nº 02/2017 ficam fixados na conformidade do Anexo Único deste Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Toritama, Pernambuco, 14 de fevereiro de 2023, 70º da Emancipação.

EDILSON TAVARES DE LIMA
Prefeito

Publicado por:
Gilberto Alves de Almeida Filho
Código Identificador:31CC08F3

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 15/02/2023. Edição 3281
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amupe/>